PREF. MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ
FL.: 203
Visto

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 116/2023 - PMLB
Processo Administrativo Nº 050/2023 - PMLB
Pregão Eletrônico Nº 008/2023 – SRP
Ata de Registro de Preços Nº 010/2023 - CPL/PMLB

O MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ, Estado do Piauí, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 41.522.301/0001-62, com sede na Av. 29 de Abril, 34 - Centro nesta cidade, representado neste ato por seu Exmo. Sr. Prefeito GILSON NUNES DE SOUSA, portador da cédula de identidade nº 2.244.918 – SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº 966.508.853-04, residente e domiciliado em Lagoa do Barro do Piauí- PI, localizável na sede do Palácio Municipal, no endereço acima citado, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **ANDRÉ & CIA LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.918.870/0001-59, localizada na Avenida Ininga, nº 1201, Loja H, 103, Bairro Joquey Clube Teresina-PI, neste ato representada pelo Sr. ALISSON ANDRÉ DA SILVA LIMA, portador da Carteira de Identidade nº 1460892 SSP/PI, e do CPF nº 653.129.023-49, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo Nº 050/2023 - PMLB** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Lei Estadual nº 6.301/2013; Decreto Estadual nº 11.319/2004; da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico Nº 008/2023**, por Sistema de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é o Fornecimento de Material Esportivo, destinados às atividades do Programa Esporte e Lazer, bem como das atividades do SCFV da Secretaria de Assistência Social, Cidadania e Trabalho, da Prefeitura Municipal de Lagoa do Barro – PI, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data **de** 30 **de maio de 2023 e encerramento em** 30 **de maio de 2024**, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

1.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R$ 434.064,30 (quatrocentos e trinta e quatro mil e sessenta e quatro reais e trinta centavos).**

1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Despesa se encontra amparada com recursos do TESOURO MUNICIPAL/FMAS/Rec. Vinculados do FMAS/FME, consignados nas seguintes rubricas:

UNID. ORÇAMENTÁRIA	PROJ. ATIVIDADE	NAT. DA DESPESA	F.R. - C.A.
02.02.00 – SEAD	04.122.0019.2023 - Manutenção e Encargos do Ensino Fundamental	33.90.30.00 – Material de Consumo	1.500.00.999
02.03.02 – FME	12.361.0269.2037 - Manutenção e Encargos do Ensino Fundamental		1.500.00.200
02.03.02 – FME	12.361.0269.2035 - Dispêndios com o Salário Educação-QSE		1.550.01.999
02.07.01 - FMAS	08.244.0018.2079 - Manutenção do Fundo de Assistência Social 08.244.0018.2077 - Ações com Proteção Social Básica - PSB		1.500.00.999 1.660.04.999
02.08.00 - SEMC	27.813.0714.2087 - Encargos com o Departamento de Esporte		1.500.00.999

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

CLAÚSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

I. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

II. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

PREF. MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ
Visto
LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ - PI

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.4.01. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.02. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.03. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.01. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.02. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS.

13.4. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial das Prefeituras Piauienses, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. É eleito o Foro da Comarca de São João do Piauí/PI, da qual o município de Lagoa do Barro do Piauí/PI é termo judiciário, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

16.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Lagoa do Barro do Piauí/PI, 30 de maio de 2023.

PREF. MUN. DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ
FL.: 206
VISTO

GILSON NUNES DE SOUSA:96650885304
Assinado de forma digital por GILSON NUNES DE SOUSA:96650885304
Dados: 2023.06.02 15:44:21 -03'00'

MUN. DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ/PI
GILSON NUNES DE SOUSA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

ANDRÉ & CIA LTDA ME
CONTRATADA

ALISSON ANDRE DA SILVA LIMA:65312902349
Assinado de forma digital por ALISSON ANDRE DA SILVA LIMA:65312902349
Dados: 2023.05.30 14:09:30 -03'00'

TESTEMUNHAS:
NOME: Luiz Albuquerque de Sousa
CPF: 614.287.283-02

NOME: Mirla Ribeiro Costa
CPF: 064.470.653-81

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ
FL.: 207
Visto

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 116/2023 - PMLB
Processo Administrativo Nº 050/2023 - PMLB
Pregão Eletrônico Nº 008/2023 – SRP
Ata de Registro de Preços Nº 010/2023 - CPL/PMLB

PARTES:
O MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ, Estado do Piauí, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 41.522.301/0001-62, com sede na Av. 29 de Abril, 34 - Centro nesta cidade, representado neste ato por seu Exmo. Sr. Prefeito GILSON NUNES DE SOUSA, portador da cédula de identidade nº 2.244.918 – SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº 966.508.853-04, residente e domiciliado em Lagoa do Barro do Piauí- PI, localizável na sede do Palácio Municipal, no endereço acima citado, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **ANDRÉ & CIA LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.918.870/0001-59, localizada na Avenida Ininga, nº 1201, Loja H, 103, Bairro Joquey Clube Teresina-PI, neste ato representada pelo Sr. ALISSON ANDRÉ DA SILVA LIMA, portador da Carteira de Identidade nº 1460892 SSP/PI, e do CPF nº 653.129.023-49, doravante designada CONTRATADA.

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é o Fornecimento de Material Esportivo, destinados às atividades do Programa Esporte e Lazer, bem como das atividades do SCFV da Secretaria de Assistência Social, Cidadania e Trabalho, da Prefeitura Municipal de Lagoa do Barro – PI, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

VIGÊNCIA: de 30 de maio de 2023 e encerramento em 30 de maio de 2024.

VALOR: R$ 434.064,30 (quatrocentos e trinta e quatro mil e sessenta e quatro reais e trinta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNID. ORÇAMENTÁRIA	PROJ. ATIVIDADE	NAT. DA DESPESA	F.R. - C.A.
02.02.00 – SEAD	04.122.0019.2023 - Manutenção e Encargos do Ensino Fundamental	33.90.30.00 – Material de Consumo	1.500.00.999
02.03.02 – FME	12.361.0269.2037 - Manutenção e Encargos do Ensino Fundamental		1.500.00.200
02.03.02 – FME	12.361.0269.2035 - Dispêndios com o Salário Educação-QSE		1.550.01.999
02.07.01 - FMAS	08.244.0018.2079 - Manutenção do Fundo de Assistência Social 08.244.0018.2077 - Ações com Proteção Social Básica - PSB		1.500.00.999 1.660.04.999
02.08.00 - SEMC	27.813.0714.2087 - Encargos com o Departamento de Esporte		1.500.00.999

Lagoa do Barro do Piauí/PI, 30 de maio de 2023.

15/06/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ
DOCUMENTO TRANSPARENTE

Publicado em ___/___/___
Edição ___
Nº da Publicação ___

Publicado em 06/06/2023
Edição 493
Nº da Publicação 07106123
Assinatura

PREF. MUNICIPAL
DE LAGOA DO
BARRO DO PIAUÍ
FL.: 202
Visto

ID: 6054A50308744

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N. 192/2023 DE 01 DE JUNHO DE 2023.

EMENTA: Nomeia servidor na forma que estabelece e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal 154/2017 que dispõe sobre a Estrutura Administrativa Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. RICARDO SAMUEL DA SILVA, portador do CPF Nº 970.480.923-91, para exercer em comissão o Cargo Comissionado de COORDENADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, CIDADANIA E TRABALHO, pertencente ao organograma da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Lagoa do Barro do Piauí.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de junho de 2023.

GILSON NUNES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Construindo Tempo

ID: 4410094B1B8F4

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS PARENTE – PI

MARCOS PARENTE

DISPENSA ELETRÔNICA N. 014/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.0000217/2023

A Prefeitura Municipal de Marcos Parente- PI, através da Portaria Nº 001 de 02/01/2023 em conformidade com Art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que pretende realizar contratação para Serviços de assessoria, monitoramento, execução e prestação de contas do programa de apoio à manutenção da educação infantil novas turmas de Marcos Parente -PI, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 13/06/2023 às 08:00h. O Edital/Termo de Referência estará disponível ao sítio www.marcosparente.pi.gov.br, www.novohbrnet.com.br, E-mail: cplmarcosparente2021@gmail.com.

Marcos Parente (PI), 06 de junho de 2023.

Clézio Martins da Silva
Agente de Contratação

Praça Dymo Pires Ferreira, 251 – Centro – CEP: 64.845-000, tel: 89 3541-1277
CNPJ: 06.554.133/0001-96 / cplmarcosparente2021@gmail.com – MARCOS PARENTE - Piauí

ID: 93E64178FD734

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº [illegible]/2023 – PMLB
Processo Administrativo Nº 010/2023 – PMLB
Pregão Eletrônico Nº 009/2023 – SRP
Ata de Registro de Preços Nº 018/2023 – CPL/PMLB

PARTES:
O MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ, Estado do Piauí, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 41.522.201/0001-62, com sede na Av. 29 de Abril, 54 – Centro nesta cidade, representado neste ato por seu Gestor, Sr. Prefeito GILSON NUNES DE SOUSA, portador da cédula de identidade nº 2.244.918 – SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº 966.808.873-04, residente e domiciliado em Lagoa do Barro do Piauí-PI, localizado na sede do Palácio Municipal, ao endereço acima citado, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **ANDRÉ & CIA LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.918.870/0001-69, localizada na Avenida Itamar Lima, nº 1201, Lote H, 105, Bairro Joquei Clube, Teresina-PI, neste ato representada pelo Sr. ALISSON ANDRÉ DA SILVA LIMA, portador da Cédula de Identidade nº 1446992 SSP/PI, e do CPF nº 655.179.053-49, doravante designada CONTRATADA.

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é o Fornecimento de Material Esportivo, destinados às atividades do Programa Esporte e Lazer, bem como das atividades do SCFV da Secretaria de Assistência Social, Cidadania e Trabalho, da Prefeitura Municipal de Lagoa do Barro – PI, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

VIGÊNCIA: de 30 de maio de 2023 e encerramento em 30 de maio de 2024.

VALOR: R$ 434.064,30 (quatrocentos e trinta e quatro mil e sessenta e quatro reais e trinta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PROJ. ATIVIDADE	MAT. DA DESPESA	F.R. / E.A.
02.07.00 – SEJAD	08.122.0070.2021 – Manutenção e Encargos do Ensino Fundamental	33.90.30.00 – Material de Consumo	1.500.00.999
02.07.02 – FME	12.361.0260.2057 – Manutenção e Encargos do Ensino Fundamental		1.500.00.206
02.07.02 – FME	12.361.0260.2057 – Despesas com o Ensino Infantil		1.550.01.999
02.07.03 – FMAS	08.244.0038.2027 – Administração e Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social		1.500.00.999 1.600.00.999
02.08.00 – SEMEC	08.244.0038.2077 – Administração, Proteção Social Básica – FMS		1.500.00.999
	27.812.0710.2087 – Desenvolvimento e Democratização do Esporte		1.501.00.999

Lagoa do Barro do Piauí/PI, 30 de maio de 2023.

Construindo Tempo

ID: F686796609374

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS PARENTE – PI

MARCOS PARENTE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 018/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.0000126/2023

A Prefeitura Municipal de Marcos Parente -PI, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeada na Portaria Nº 01 de 02/01/2023, torna público licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023**, do tipo Menor Preço por Item, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024/2019 e com a Lei Federal nº 8.666/1993, cujo objeto é Registro de preços para fornecimento parcelado de lâmpadas de led para prefeitura de Marcos Parente- PI, conforme edital e anexos. Acolhimento das Propostas: 09/06/2023; Início da Sessão: 21/06/2023 às 08:00 horas; Referência de tempo: Horário de Brasília; O Edital completo via correio eletrônico cplmarcosparente2021@gmail.com e www.licitanet.com.br.

Marcos Parente (PI), 30 de março de 2023.

Clézio Martins da Silva
Pregoeiro Oficial do Município

Praça Dymo Pires Ferreira, 251 – Centro – CEP: 64.845-000, tel: 89 3541-1277
CNPJ: 06.554.133/0001-96 / cplmarcosparente2021@gmail.com – MARCOS PARENTE - Piauí